

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI N^º 1.024, DE 2003

EMENDA DO RELATOR

Dê-se ao *caput* do artigo 4º do PL nº 1.024/03 a seguinte redação:

"Art.4º Na aplicação das normas estabelecidas por esta Lei, compete ao órgão ambiental federal competente:

....."

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado JOSÉ DIVINO
Relator

